



## PROCESSO Nº 021/2015

**ESPÉCIE** PROJETO DE LEI Nº 018/2015, DE 04 DE MAIO DE 2015.

**INTERESSADO** MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE

**DATA DE AUTUAÇÃO** 08 DE MAIO DE 2015

**REMETENTE** VEREADOR MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO

**PROCEDÊNCIA** PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS** CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO TABULEIRENSE, AO SENHOR FRANCISCO EDILBERTO DE OLIVEIRA.



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
TABULEIRO  
DO NORTE**  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
*Legislando em sintonia com o Povo*



EXPERIENTE LIDO NA SESSÃO

08/05/15

SECRETARIA

PROJETO DE LEI Nº 018/2015, DE 04 DE MAIO DE 2015.

Concede o título de Cidadão  
Tabuleirense, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor **FRANCISCO EDILBERTO DE OLIVEIRA** o Título de Cidadão Tabuleirense.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO  
CHAVES, em 04 de maio de 2015.

  
**Marcos Aurélio de Araújo**  
Vereador





## HISTÓRICO

**FRANCISCO EDILBERTO DE OLIVEIRA**, servidor público federal, filho do Sr. Justo Gonçalves de Oliveira e Maria Rita de Oliveira, natural de Quixeré – Ceará, nasceu no dia 13 de abril de 1966, casado, reside atualmente em Limoeiro do Norte. Edilberto trabalha há 29 anos no setor de endemias e zoonozes, na antiga SUCAM (Superintendência de Campanhas) e durante os anos de 89 e 90 trabalhou neste Município, no combate ao triatomíneo (conhecido como barbeiro), transmissor da doença de chagas. Em 2010 voltou ao nosso Município, agora de forma definitiva, para cuidar da prevenção de doença de chagas, dengue e leishmaniose.



Edilberto exerce suas atividades junto a Secretaria de Saúde do Município, orientando na promoção da saúde, na prevenção de doenças por meio de visitas domiciliares e de ações educativas, prestando informações sobre como ter uma vida saudável e manter hábitos de promoção e proteção da saúde.

Agradecemos imensamente por todos esses anos dedicados ao crescimento e à consolidação da saúde do Município, pelo profissionalismo, bom caráter e comprometimento. Que a sua vida profissional continue contribuindo para o desenvolvimento do nosso Tabuleiro, merecendo, portanto o título de cidadão tabuleirense.

  
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
TABULEIRO  
DO NORTE**  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
*Legislando em sintonia com o Povo*



## **ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.**

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, às 09hs:30min, na Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, reuniram-se os Senhores Vereadores: Francisca das Chagas Maia Moreira, João Antônio Viana e Marcos Aurélio de Araújo. Na presidência dos trabalhos o Vereador Marcos Aurélio de Araújo, que avocou para si a relatoria. Deliberaram sobre a concessão de títulos de cidadania a diversas personalidades do Município de Tabuleiro do Norte. Os membros das comissões analisaram acerca da legalidade das proposições, e o entendimento é que as mesmas se encontram respaldadas no Art. 44, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município, estando sob o ângulo da legalidade, e que visam homenagear pessoas que em muito contribuíram, e ainda contribuem, para o engrandecimento do Município de Tabuleiro do Norte e opinaram pelo acatamento e aprovação. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada. E para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e posta em discussão, vai assinada pelo presidente e demais membros da Comissão presentes.

*João Antônio Viana*  
*Francisca das Chagas Maia Moreira*  
*Marcos Aurélio de Araújo*





**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.**



PROCESSO N.ºS. 017 a 026; 029 a 036 /2015

RELATOR: VER. MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI N.ºS. 013, 014, 015, 017 a 023; 025 a 32/2015.

PARECER N.º 007/2015.

**DO RELATÓRIO**

Versam os presentes autos sobre os projetos de leis infra relacionados, que dispõem sobre a concessão de títulos de cidadania a diversas personalidades do Município de Tabuleiro do Norte, conforme se segue:

1. Projeto de Lei N.º 013/2015, de autoria do Vereador Marcos Aurélio de Araújo, que concede o título de Cidadã Tabuleirense, a Senhora MARIA EVANEIDE LOPES DA SILVA, Vulgo (Cotroff);
2. Projeto de Lei N.º 014/2015, de autoria do Vereador Marcos Aurélio de Araújo, que concede o título de Cidadão Tabuleirense, ao Senhor LENINI E SILVA LAVOR;
3. Projeto de Lei N.º 015/2015, de autoria do Vereador Marcos Aurélio de Araújo, que concede o título de Cidadã Tabuleirense a Senhora CARMEM SOLANGE NUNES CHAVES;
4. Projeto de Lei N.º 017/2015, de autoria do Vereador Marcos Aurélio de Araújo, que concede o título de Cidadã Tabuleirense, a Senhora MARIA DEUZINA MAIA;
5. Projeto de Lei N.º 018/2015, de autoria do Vereador Marcos Aurélio de Araújo, que concede o título de Cidadão Tabuleirense, ao Senhor FRANCISCO PEREIRA DA SILVA;
6. Projeto de Lei N.º 019/2015, de autoria do Vereador Marcos Aurélio de Araújo, que concede o título de Cidadão Tabuleirense, ao Senhor FRANCISCO EDILBERTO DE OLIVEIRA;





**CÂMARA MUNICIPAL DE  
TABULEIRO  
DO NORTE**  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



*Legislando em sintonia com o Povo*

7. Projeto de Lei Nº 020/2015, de autoria do Vereador Marcos Aurélio de Araújo, que concede o título de Cidadão Tabuleirense, ao Senhor RAIMUNDO JOSÉ MATOS VIEIRA;
8. Projeto de Lei Nº 021/2015, de autoria do Vereador Marcos Aurélio de Araújo, que concede o título de Cidadão Tabuleirense, ao Senhor RAIMUNDO LIMA DE OLIVEIRA;
9. Projeto de Lei Nº 022/2015, de autoria do Vereador Raimundo Lucieudo de Sousa Sena, que concede o título de Cidadã Tabuleirense, a Senhora JOSEFA MARIA RÍTILA DINIZ SOUSA;
10. Projeto de Lei Nº 023/2015, de autoria do Vereador Marcos Aurélio de Araújo, que concede o título de Cidadão Tabuleirense, ao Senhor CHARLES MAIA KFURI;
11. Projeto de Lei Nº 025/2015, de autoria do Vereador Raimundo Lucieudo de Sousa Sena, que concede o título de Cidadão Tabuleirense, ao Senhor ADAUTO BRILHANTE DA SILVA;
12. Projeto de Lei Nº 026/2015, de autoria do Vereador Pedro Nogueira Ferreira, que concede o título de Cidadão Tabuleirense, ao Senhor ASTÉRIO VIEIRA DE MENEZES;
13. Projeto de Lei Nº 027/2015, de autoria do Vereador Raimundo Lucieudo de Sousa Sena, que concede o título de Cidadão Tabuleirense, ao Senhor THIAGO MARQUES DA SILVA;
14. Projeto de Lei Nº 028/2015, de autoria do Vereador Francisco Hilário de Oliveira, que concede o título de Cidadã Tabuleirense, a Senhora VANESSA CAVALCANTI PEIXOTO RODRIGUES;
15. Projeto de Lei Nº 029/2015, de autoria do Vereador Francisco Hilário de Oliveira, que concede o título de Cidadã Tabuleirense, a Senhora VIVIAN CAVALCANTI PEIXOTO;
16. Projeto de Lei Nº 030/2015, de autoria do Vereador Francisco Feitosa Guimarães, que concede o título de Cidadão Tabuleirense, ao Senhor ISAQUE SILVA NORONHA ARAÚJO;
17. Projeto de Lei Nº 031/2015, de autoria do Vereador Francisco Feitosa Guimarães, que concede o título de Cidadão Tabuleirense, ao Senhor WALLISON FIRMINO DE SOUSA;





**CÂMARA MUNICIPAL DE  
TABULEIRO  
DO NORTE**  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

*Legislando em sintonia com o Povo*



18. Projeto de Lei Nº 032/2015, de autoria do Vereador Raimundo Lucieudo de Sousa Sena, que concede o título de Cidadão Tabuleirense, ao Senhor VINÍCIUS LIMA CHAVES;

As matérias em comento foram encaminhadas a Comissão de Legislação, Justiça e Cidadania pelo Senhor Presidente da Casa. O Presidente da Comissão, Ver. Marcos Aurélio de Araújo, avocou para si, a Relatoria das proposições.

### DOS FATOS

Provocada a se manifestar acerca da legalidade das proposições em comento, o entendimento desta Relatoria é que as mesmas se encontram respaldadas no Art. 44, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município, estando sob o ângulo da legalidade, haja vista tratar-se de competência privativa da Câmara, dispor sobre essa modalidade de proposição.

Quanto ao mérito, não há o que se argüir, pois visam homenagear pessoas que em muito contribuíram, e ainda contribuem, para o engrandecimento do Município de Tabuleiro do Norte, louvando-se, pois, a iniciativa dos Vereadores autores das matérias.

### PARECER

Ante o exposto e considerando que as matérias estão dentro da legalidade e da técnica legislativa e, portanto, esta Relatoria opina pelo acatamento e aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
TABULEIRO DO NORTE, em 28 de maio de 2015.



  
**Ver. Marcos Aurélio de Araújo**

**Relator**

**PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:**



**Ver. João Antônio Viana**

  
**Ver. Francisca das Chagas Maia Moreira**





**CÂMARA MUNICIPAL DE  
TABULEIRO  
DO NORTE**  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

*Legislando em sintonia com o Povo*



**18ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA  
DA 14ª LEGISLATURA DO DIA 29 DE MAIO DE 2015.**

**PROJETO DE LEI N.ºS. 013, 014, 015, 017 a 023; 025 a 32/2015.**

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO TABULEIRENSE**

VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA	X			
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES	X			
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
JOÃO ANTÔNIO VIANA	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA	X			
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
PEDRO NOGUEIRA FERREIRA	X			
RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA				

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

RESULTADO:

APROVADO por:  
(X) unanimidade  
( ) votos favoráveis  
( ) votos contra  
( ) abstenções  
( ) ausentes

Única Discussão e Votação – Sessão Ordinária do dia 29/05/2015.

  
**Raimundo Lucieudo de Sousa Sena**  
Presidente



Estado do Ceará  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
*Legislando com Democracia*



**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 018/2015, DE AUTORIA DO VEREADOR – MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO:**

Concede o título de Cidadão Tabuleirense, na forma que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,**


Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:


Art. 1º - Fica concedido ao Senhor FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, o Título de Cidadão Tabuleirense.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, em 29 de maio de 2015.

  
Ver. Marcos Aurélio de Araújo  
Presidente

  
Ver. João Antônio Viana  
Vice-Presidente

  
Francisca das Chagas Maia Moreira  
Membro

À Mesa Diretora da Casa para as providências cabíveis.

  
Ver. Raimundo Lucieudo de Sousa Sena  
Presidente







ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD



**LEI MUNICIPAL Nº 1.443, DE 29 DE MAIO DE 2015.**

Autoria: Ver. Marcos Aurélio de Araújo

Concede o título de Cidadão Tabuleirense,  
na forma que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

**Art. 1º.** Fica concedido ao Senhor **FRANCISCO EDILBERTO DE OLIVEIRA**, o título de Cidadão Tabuleirense.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES**, em 29 de maio de 2015 de 2014.

  
José Magalhães Moreira  
Prefeito Municipal

*Cuidando bem de nossa gente*

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES  
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 – FONE (88) 3424.3100  
BAIRRO SÃO FRANCISCO – CEP: 62.960-000- TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ  
E-MAIL: [adm@tabuleiradonorte.ce.gov.br](mailto:adm@tabuleiradonorte.ce.gov.br)  
SITE: [www.tabuleiradonorte.ce.gov.br](http://www.tabuleiradonorte.ce.gov.br)  
EMAIL: [adm@tabuleiradonorte.ce.gov.br](mailto:adm@tabuleiradonorte.ce.gov.br)

